

PORTARIA Nº 358/2024

Dispõe sobre a formalização dos Termos de Cooperação entre o IDR-Paraná e os municípios do Estado do Paraná, para o quadriênio 2025 a 2028.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os Gerentes Regionais como representantes institucionais responsáveis pela negociação dos Termos de Cooperação entre o IDR-Paraná e os municípios do Estado do Paraná, sob sua jurisdição, referente ao quadriênio de 2025 a 2028.

Art.2º DETERMINAR que os Gerentes Regionais concluam as negociações e encaminhem à ASPLAN a documentação completa, por meio do respectivo e-Protocolo, impreterivelmente **até o dia 31/03/2025**.

Art.3º DETERMINAR que os Gerentes Estaduais de Extensão Rural supervisionem as negociações, assegurando o cumprimento do prazo e a efetividade das tratativas.

Art.4º DETERMINAR que a Assessoria de Planejamento oriente o processo de formalização da cooperação, observado os seguintes itens:

- I. Abertura do processo: responsabilidade da ASPLAN;
- II. Condução das negociações com os municípios: responsabilidade das Gerências Regionais;
- III. Análise técnica dos planos de trabalho: responsabilidade conjunta das Gerências Regionais, Gerências Estaduais de Extensão Rural e Diretoria de Extensão Rural;
- IV. Instrução processual: responsabilidade da ASPLAN.

Art.5º ESTABELEECER que as situações excepcionais ou não previstas nesta Portaria sejam avaliadas e dirimidas pelo Diretor de Integração Institucional e pelo Diretor de Extensão Rural.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 358/2024.

Documento: **1035833_PORTARIA_358_2024_TERMOS_COOPERACAO_PREFEITURAS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 17/12/2024 08:34.

Inserido ao documento **1.035.833** por: **Richard Golba** em: 17/12/2024 08:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec2b54aeaa46765c4c7b8aa63826e45a.